



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### TERMO ADITIVO Nº 001/2013 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 021/2012

**Primeiro termo aditivo referente à renovação dos serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de veículos.**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, com inscrição no CNPJ 75.308.106-0001/56, representada neste ato pela Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.866.934/0001-74, com sede A Al. Tocantins, nº 125, 20º a 23º andar, Alphaville, na cidade de Barueri-SP, neste ato representado por **Eduardo Antonio Ribeiro Távora**, portador da Carteira de Identidade nº 1.778.043 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 224.957.384-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original (021/2012), decorrentes do Processo Licitatório nº 010/2012 – Pregão Presencial nº 007/2012, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 10/07/2013 e término em 10/07/2014.

#### II – DO VALOR

O valor estimado total do contrato é de R\$ 29.026,04 (vinte e nove mil vinte e seis reais e quatro centavos).

#### IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução do objeto, no valor total de R\$ 29.026,04 (vinte e nove mil vinte e seis reais e quatro centavos) são próprios, reservados R\$ 14.513,02 (quatorze mil quinhentos e treze reais e dois centavos) do orçamento de 2013 e a serem incluídos R\$ 14.513,02 (quatorze mil quinhentos e treze reais e dois centavos) na programação orçamentária de 2014, correndo sob a rubrica **3.1.20.20.01 – Combustíveis e Lubrificantes**.

#### V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 10 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** .....

**Felipa Rafaela Amadigi**  
**Presidente do COREN-SC**

**CONTRATANTE:** .....

**Nelyr de Fátima Filipini**  
**Tesoureira do COREN-SC**

.....

**Eduardo Antonio Ribeiro Távora**  
**Ticket Serviços S.A.**

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:

Nome:

CPF/ME:

CPF/ME:

Ass:

Ass: